



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1784/2022

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Ibema e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 166/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Ibema, para o biênio, assim constituído:

I – Representante da Administração Municipal:

Titular:	Valtuir José Comiran Junior	CPF: 035.301.029-46
Suplente:	Douglas Sikorski	CPF: 067.789.239-03

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular:	Melissa G. dos Santos de Barros	CPF: 971.415.420-00
Suplente:	Adriane C. da Luz Cherdoski	CPF: 032.817.069-08

III – Representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais:

Titular:	Dayane Dantas B. de Ramos	CPF: 059.282.099-83
Suplente:	Dirlene Fogaça	CPF: 034.184.279-60

IV – Representante dos Professores Públicos Municipais atuantes no

Ensino Fundamental anos iniciais:

Titular:	Marizete C. Treviso Scheifer	CPF: 033.110.259-54
Suplente:	Margarete Vigo	CPF: 911.399.619-34

V - Representante dos Professores Públicos Municipais atuantes nos

Centro Municipal de Educação Infantil:

Titular:	Elaine Lemes da Rosa	CPF: 032.265.469-61
Suplente:	Marisa Nardi Piloti	CPF: 793.868.909-25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

VI - Representante de Pais ou Responsáveis por aluno regularmente

matriculado:

Titular:	Vilma Piana Goedert	CPF: 071.750.759-95
Suplente:	Neura Salete Tessari	CPF: 057.425.249-51

VII – Representante da Equipe Administrativa Escolar:

Titular:	Neusa Caresia	CPF: 032.463.329-75
Suplente:	Marta Regina dos Santos Zeni	CPF: 964.831.729-15

VIII – Um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente

ligada à Educação:

Titular:	Juraci soares de Jesus da Costa	CPF: 655.375.309-10
Suplente:	Terezinha Ribeiro da Cruz	CPF: 700.514.709-00

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1583/2021, e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 07 de março de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita